

PORTARIA Nº 62, DE 23 DE JANEIRO DE 2012

Legislações - SAS

Ter, 24 de Janeiro de 2012 00:00

PORTARIA Nº 62, DE 23 DE JANEIRO DE 2012

Defero o pedido de renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social na área de Saúde à Associação Hospital de Porciúncula, com sede em Porciúncula/RJ.

A Secretária de Atenção à Saúde - Substituta, no uso de suas atribuições, e

Considerando a [Lei Nº 12.101](#), de 27 de novembro de 2009 e suas alterações, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social;

Considerando o [Decreto Nº 2.536](#), de 06 de abril de 1998 e suas alterações, que dispõe sobre a Concessão do Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos;

Considerando o art. 2º da [Portaria GM/MS Nº 1.970](#), de 16 de agosto de 2011, que atribui à Secretaria de Atenção a Saúde a competência para a condução do processo de Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social na área de Saúde (CEBASSAÚDE); e

Considerando o Despacho Nº 568/2011-CGCER/DCEBAS/ SAS/MS, constante do processo MS Nº 25000.025071/2010-26 (CNAS Nº 71010.001689/2009-65), que concluiu terem sido atendidos os requisitos constantes do [Decreto Nº 2.536/1998](#) e demais legislações

pertinentes, resolve:

Art. 1º Deferir o pedido de Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social na área de Saúde à Associação Hospital de Porciúncula, CNES Nº 2272369 inscrita no CNPJ Nº 31.431.679/0001-05, com sede em Porciúncula/RJ.

Parágrafo único. A Renovação terá validade pelo período de 03 (três) anos a contar da data de publicação no Diário Oficial da União - DOU.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLEUSA RODRIGUES DA SILVEIRA BERNARDO